DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JERIQUARA

Conforme Lei Complementar nº 085/2017, de 19 de dezembro de 2017

www.jeriquara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2
Lei Aldir Blanc 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jeriquara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jeriquara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jeriquara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jeriquara
CNPJ 45.353.315/0001-50
Rua Jonas Alves Costa, 559
Telefone: (16) 3134-8700
Site: www.jeriquara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

Câmara Municipal de Jeriquara
CNPJ 60.239.886/0001-52
Rua Jonas Alves Costa, 577
Site: www.camarajeriquara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jeriquara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jeriquara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JERIQUARA

Conforme Lei Complementar n° 85/2017, de 19 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Editais

Lei Aldir Blanc

GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo
ADM 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
DEPARTAMENTO DE CULTURA
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO
LEI ALDIR BLANC (CICLO I)

Aos 16 dias do mês de Outubro do ano de 2025, às 09 horas, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal de **Jeriquara/SP**, com a finalidade de **avaliar e aprovar os projetos inscritos no Edital de Seleção da Lei Aldir Blanc – Ciclo I**, voltado ao **fomento de projetos culturais** no município.

A reunião foi aberta pelo(a) pessoa do Departamento de Cultura, Matheus Burim Ramos da Silva, que deu as boas-vindas aos presentes e destacou a importância da continuidade da execução da Lei Aldir Blanc como política pública de apoio à cultura local.

Em seguida, iniciou-se a análise dos projetos culturais apresentados, conforme relação de inscrições devidamente homologadas após a fase de habilitação técnica e documental. Tendo em vista que só recebemos um projeto, ele foi avaliado com base nos critérios previstos no edital, tais como: relevância cultural, viabilidade técnica, adequação orçamentária e impacto sociocultural.

Ficou deliberado que os proponentes aprovados serão convocados para assinatura do **Termo de Execução Cultural**, conforme cronograma estabelecido pelo Departamento de Cultura, e que a lista final será publicada no Diário Oficial e nos canais oficiais da Prefeitura.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 09:30 horas, e eu, Matheus Burim Ramos da Silva, lavrei a presente **Ata de Reunião**, que após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Jeriquara/SP, 16 de Outubro de 2025.

Assinaturas:

Representante do Departamento Matheus Burim Ramos da Silva

Membro Nahyara Cristina de Souza Segundo de Oliveira

Membro

Membro Micaela da Silva Gomes

Representante do Departamento de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA – ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Jonas Alves Costa, 559 – Bairro Centro - CEP 14450-011
CNPJ 45.353.315/0001-50 – www.jeriquara.sp.gov.br

PREFEITURA DE JERIQUARA
UM NOVO TEMPO COMEÇA AGORA - 2025/2028